



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Abril de 2020 • Número 2855 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.401, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Estende o prazo da quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020, com base no Decreto do Estado de São Paulo nº 64.946, de 17 de Abril de 2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.946 de 17 de Abril de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 04 de Maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações, nos termos do Decreto do Estado de São Paulo nº 64.946, de 17 de Abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), no Município de Leme.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Leme, 23 de abril de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Extrato de Reajuste de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)

Valor Estimado: R\$ 28.999,92 (anual)

Valor por litro de gasolina: R\$ 4,06

Prazo do contrato: 12 meses

Data de assinatura do contrato: 29/04/2019

Data do reajuste: 01/04/2020

Lei 8.666/93 e alterações.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2020

Processo administrativo 092/2020

“CORONA VÍRUS”

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da disseminação do COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em especial, seu artigo 4-B.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 16 de março de 2020, que declarou “estado de emergência no Município de Leme”, permitindo a adoção de medidas excepcionais.

Considerando a necessidade de fornecer EPI’s aos servidores atuantes na área de saúde em contato direto com pacientes.

Justifico e torno pública, a contratação em caráter emergencial firmada com a empresa M.C. BARROS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 05.514.017/0001-80, situada na RUA RAFAEL DE BARROS, 277-B, Leme/SP, telefone (19)3571-4113, para fornecimento do item conforme tabela abaixo para entrega em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido.

Item	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	VI. Total
1	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR	400	UNI	R\$ 79,90	R\$ 31.960,00

PEDIDO NÚMERO 5106 DE 22/04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: PADL 019/2020
Publique-se.
Leme, 22 de ABRIL de 2.020

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2020
Processo administrativo 092/2020

Nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/20, cc., art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetuada entre o Município de Leme e M.C. BARROS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 05.514.017/0001-80, nos termos das justificativas da Sra. Sec. De Saúde.

Publique-se.
Leme, 22 de ABRIL de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2020
Processo administrativo 085/2020
“CORONA VÍRUS”

Considerando a declaração de Pandemia pela OMS em razão da disseminação do COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em especial, seu artigo 4-B.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 16 de março de 2020 que

declarou “estado de emergência no Município de Leme”, permitindo a adoção de medidas excepcionais.

Considerando a necessidade de equipar adequadamente o Hospital de Campanha para atender aos pacientes do Covid-19.

Justifico e torno pública, a contratação em caráter emergencial firmada com a empresa MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.084.230/0001-70, Inscrição Estadual nº 141.209.740.114, situada na Rua Capitão Otavio Machado, Nº 191, A, Chacara Santo Antonio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.718-000, telefone (11)2348-8710, para fornecimento do item conforme tabela abaixo para entrega imediata.

Item	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	VI. Total	R \$
1	MONITOR CARDIACO MX100 EMAI	1	UNI			
3.990,00	R\$ 47.880,00					

PEDIDO NÚMERO 4985 DE 15/04/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: PADL 015/2020
 Publique-se.
 Leme, 15 de ABRIL de 2.020

Lisete Cristina Ganéo Kinock
 Secretária de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 015/2020

Processo administrativo 085/2020

Nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/20, cc., art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetuada entre o Município de Leme e MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.084.230/0001-70, nos termos das justificativas da Sra. Sec. De Saúde.

Publique-se.
 Leme, 15 de ABRIL de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 07/2020, de 07 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Reajuste da Subvenção Municipal a Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS e do Plano de Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Entidades;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS nº 03/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de constar informação não mencionada em resolução anterior e para fins de esclarecimento;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 03 - A, realizada em 30 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A APROVAÇÃO do Reajuste da Subvenção Municipal do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) à organização da sociedade civil, Associação Presbiteriana de Ação - APAS e bem como APROVAR seu respectivo Plano de Trabalho, condicionado à reserva orçamentária a ser aprovada em sessão camarária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
 Leme, 07 de Abril de 2020.

Renata Maria Baccaro
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 07 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Reajuste da Subvenção Municipal a Guarda Mirim De Leme e do Plano de Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Entidades;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS nº 03/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de constar informação não mencionada em resolução anterior e para fins de esclarecimento;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 03 - A, realizada em 30 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A APROVAÇÃO do Reajuste da Subvenção Municipal do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) à organização sociedade civil Guarda Mirim De Leme e bem como APROVAR seu respectivo Plano de Trabalho, condicionado à reserva orçamentária a ser aprovada em sessão camarária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
 Leme, 07 de Abril de 2020.

Renata Maria Baccaro
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
 AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
 Núcleo de Serviços Gráficos